



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE TURISMO E LAZER

EDITAL 003/2012/GS/SEMECETEL/MT

A Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições, comunica que estão abertas as inscrições para o processo seletivo interno de Orientadores de Estudo e cadastro reserva do **PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PNAIC)**, com atuação nas escolas de Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, nos termos do Decreto Federal nº. 6.094/2007, Ofício circular nº 171/2012/GM/MEC e LDB 9394/1996.

1. Do processo seletivo

1.1 - O presente processo seletivo interno tem duração de um ano e destina-se à seleção de professores efetivos para exercerem a função de Orientadores de Estudo do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, os quais realizarão a atividade de professor formador.

2. Das inscrições

2.1 - As inscrições estarão abertas na Secretaria Municipal de Educação, no período de 23 a 29 de outubro, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

2.2 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

- I. Formulário de inscrição (ANEXO I) inscrição preenchido e assinado;
- II. Cópias de documentos e certificados declarados na ficha de inscrição;
- III. Cópias de documentos (RG e CPF);
- IV. Declaração de disponibilidade (ANEXO II).

3. Dos requisitos para inscrição

3.1 – Poderão se inscrever no processo seletivo simplificado, professores que atendam os seguintes requisitos/critérios:

- I. Ser professor efetivo da rede municipal de ensino;
- II. Ter formação em Licenciatura ou Pedagogia;
- III. Ser coordenador pedagógico ou atuar nos anos iniciais (1º ao 5º) do Ensino Fundamental há, no mínimo, três anos;
- IV. Não receber simultaneamente bolsas de outros programas de formação; e
- V. Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos professores alfabetizadores fora do seu horário de trabalho.

4. Das atribuições do Orientador

- I. Ministrando o Curso de Formação;
- II. Acompanhar a prática pedagógica dos Professores alfabetizadores cursistas;
- III. Avaliar a frequência e participação dos professores;
- IV. Manter registro de atividades dos Professores alfabetizadores cursistas junto aos educandos;
- V. Apresentar relatórios pedagógicos e gerenciais das atividades referentes à formação dos Professores cursistas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE TURISMO E LAZER

5. Das vagas

5.1 - O programa prevê a concessão de 01 (uma) vaga professor orientador, calculadas na proporção de 01 (uma) para cada 25 (vinte e cinco) professores identificados no censo 2012.

5.2 – A SEMECETEL ofertará 02 (duas) vagas considerando o número de turmas no 1º ciclo do ano letivo 2012.

6. Da seleção

6.1 - A seleção do profissional da educação para o exercício da função de Orientador de Estudo observará os critérios relacionados no item 3 deste edital e contagem de pontos de acordo com critérios relacionados abaixo (ficha anexa):

- I. Pós – graduação na área de alfabetização e dificuldades de aprendizagem (2,0);
- II. Habilitação em Licenciatura (1,0)
- III. Tempo de atuação em sala no 1º ciclo (0,5 por ano);
- IV. Tempo de atuação na coordenação pedagógica (0,5 por ano);
- V. Tempo de atuação em tutoria Pró-Letramento (1,0 ponto por ano);
- VI. Cursos de formação Continuada realizados na área de alfabetização e dificuldades de aprendizagem nos últimos três anos. (0,5 - meio ponto p/ cada 40 horas) com limite de 3.0 (três) pontos (2010, 2011 e 2012).
- VII. Formação no Pró – Letramento (0,5 para cada 40 horas)

6.2 – Todos os itens deverão ser acompanhados de declarações e/ou certificados que comprovem a atuação e habilitação com carimbos e devidas assinaturas das instituições.

6.3 – A seleção observará a ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral.

6.4 – No caso de empate na classificação, o desempate se dará na ordem:

- I. Maior tempo de atuação no 1º ciclo;
- II. Candidato maior idade;
- III. Possua habilitação em Pedagogia.

6.5 – O resultado da seleção será divulgado no dia 30/10/2012 até as 18:00 horas.

6.6 – O período para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil a partir da divulgação do resultado (31/10/2012), através de requerimento entregue na SEMECETEL (duas vias para protocolo), que justifique e explicitamente os pontos que venham a ser considerados como fundamentação do recurso.

6.7 - Não serão conhecidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora de contexto ou encaminhados de forma diferente da estipulada neste edital.

6.8 – Todo o processo será acompanhado por uma comissão formada pelos coordenadores da SEMECETEL e coordenadores das escolas de Ensino Fundamental do município que não estejam concorrendo ao processo de seleção.

6.9 – O resultado final e homologação será divulgado no dia 01/11/2012.

7. Do Prazo e remuneração

7.1 - O prazo de duração do programa será de acordo com as determinações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, podendo ser prorrogado ou extinto a qualquer momento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE TURISMO E LAZER

7.2 - O valor da bolsa para os orientadores de estudo será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) e serão pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE diretamente aos beneficiários por meio de crédito em conta-benefício e mediante cadastro do candidato selecionado no Sistema Geral de Bolsas, SGB/FNDE, conforme Resolução CD/FNDE nº 24 de agosto de 2010.

7.3 - A bolsa será paga mensalmente pelo período de duração do programa de formação ao qual o bolsista está vinculado, podendo ser paga por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.

7.4 - Orientadores selecionados serão imediatamente inseridos no sistema e participarão de formação em Novembro de 2012.

8. Das disposições gerais

8.1. A inscrição nesta Seleção implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das Normas Específicas do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

8.2 - A falsidade de afirmação e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de plenos direitos todos os seus atos, sem prejuízos e eventuais sanções de caráter judicial.

8.3 - Em hipótese alguma haverá prorrogação do prazo de inscrições.

8.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento do presente edital e compromisso com as normas estabelecidas pelo PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, constantes no endereço: <http://pacto.mec.gov.br/>.

8.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

8.6 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Olímpia/MT, 22 de Outubro de 2012

MARIA APARECIDA CASSATE DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação Cultura
Esporte Turismo e Lazer